

## **LEI Nº 2440/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2013, o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2013, de 20 de agosto de 2013, de autoria do Vereador João Baságlio, conforme autógrafo nº 035/2013, de 21 de agosto de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Catiguá autorizada a firmar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, visando a cessão de servidor do quadro efetivo desta Casa de Leis, para desempenho de suas funções junto as varas do trabalho da Comarca de Catanduva e região.

**Parágrafo único** – O servidor cedido desempenhará suas funções com jornada de trabalho compatível com a do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - As despesas suportadas pela Câmara Municipal de Catiguá, referentes ao pagamento da remuneração do servidor e respectivos encargos sociais do servidor cedido serão restituídos ao Legislativo Municipal de Catiguá, em conformidade com o Ato nº 75/CSJT.GP.SG.CGPEs, de 25 de Março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do artigo 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 3º** - Fica ainda o poder legislativo municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio refendo nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de agosto de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa